



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 04/2026

PROCESSO Nº 114/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Xangri-Lá, abaixo referida como CMVX, realizará **dispensa**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESUMO DA DISPUTA

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir de 09 de março de 2026.

PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 12 de março de 2026.

FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA: e-mail (contratacacaomvx@gmail.com) e presencialmente, no horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

OBJETO: Contratação de empresa para impressão de materiais gráficos em metal.

LOCAL DE ATENDIMENTO: Rua Rio Douradinho, nº 1.385, Centro, Xangri-Lá/RS.

HORÁRIO: 13:00 – 19:00

1. OBJETO

1.1. A presente contratação possui como objeto o(s) item(ns) abaixo(s):

Item	Descrição	Quantidade	Valor de Referência
01	Placa de mesa (Bancada Vereador Plenário): Display para mesa com base em acrílico e impresso em metal, tam. 29 x 10 x 5. Contendo o Brasão do Município (impresso).	1 un.	Un.: R\$ 164,00 Total: R\$ 164,00
02	Placa de identificação para colocação em porta, com foto colorida impressa em aço, com medidas 23,5 x 31 cm; Moldura em acrílico, cor preta, para colocação da foto colorida impressa em aço, com furo para parafuso em cada extremidade, tam. 34 x 27 cm. Contendo o brasão do Município (impresso).	1 un.	Un.: R\$ 292,89 Total: R\$ 292,89
03	Medalha forma de circunferência, medindo 7,5 cm de diâmetro, contendo em seu corpo: Brasão oficial e a inscrição em cores: "Medalha Sambaqui – Amigo de Xangri-Lá" Com estojo em veludo	11 un.	Un.: R\$ 134,00 Total: R\$ 1.474,00
04	Placa em aço em corrosão, em cores, com 16 cm de comprimento por 12 cm de largura, com estojo de veludo.	1 un.	Un.: R\$ 220,85 Total: R\$ 220,85





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

2. DO LOCAL E PRAZO

2.1. Endereço eletrônico para envio: contratacaocmvx@gmail.com

2.2. Endereço físico para entrega: Rua Rio Douradinho, 1385, Centro, Xangri-Lá, 13:00 às 19:00 ao Agente de Contratações ou, na sua falta, ao Protocolo;

2.3. Limite para recebimento das propostas: **12/03/2026**.

2.4. Abertura e encerramento do recebimento: **09/03/2026 – 12/03/2026**.

3. PROCEDIMENTO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

3.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** receberá propostas e documentos de habilitação até o dia **12/03/2026**, limitando-se a entrega presencial ao horário de funcionamento (item 2.2.).

3.2. Interessados em apresentar propostas para a dispensa devem no prazo do item 2.4 encaminhar, através de meio eletrônico ou físico, **a seguinte documentação:**

I) **Proposta Comercial:** Conterá a descrição completa do objeto ofertado, a marca dos produtos, quando for o caso, e os respectivos preços, sendo que a proposta deverá conter CNPJ da empresa, informações para contato, bem como estar datada e assinada por seu representante legal.

II) **Documentos de Habilitação:** Devem ser enviados os documentos de habilitação abaixo cujo prazo de vigência deve compreender a data de abertura do certame:

a) **CNPJ:** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) **CNDT:** Prova de regularidade feita mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) com emissão pela Justiça do Trabalho;

c) **FGTS:** Prova de regularidade feita mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) **Regularidade com a Fazenda Federal:** Prova feita mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

e) **Regularidade com a Fazenda Estadual:** Prova mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede do licitante;

f) **Regularidade com a Fazenda Municipal:** Prova mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede do licitante;

3.3. A documentação (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deve ser enviada **de forma conjunta**, com o protocolo presencial preferencialmente com a utilização de envelope;

4. DO JULGAMENTO

4.1. Encerrado o prazo de envio, verificar-se-á a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com o menor preço, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, **não podendo a proposta superar o valor unitário de:**

Item 1 – R\$ 164,00.

Item 2 – R\$ 292,89.

Item 3 – R\$ 134,00.

Item 4 – R\$ 220,85.

4.1.1. Havendo propostas iguais, o vencedor será definido por sorteio.

4.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a CMVX poderá negociar condições mais vantajosas por intermédio do Agente de Contratação.

4.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4. A CMVX poderá solicitar, se necessário, documentos complementares que se adequados à proposta vencedora.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Do fornecedor mais bem classificado, serão analisados os documentos **do item 3.2.II.**

5.2. A verificação dos documentos será feita através do agente de contratação;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para habilitação, a CMVX solicitará ao vencedor que o faça no prazo de 2 (duas) horas.

5.4. A não entrega dos documentos de habilitação até o prazo limite do item 2.3. acarreta a inabilitação da empresa.

6. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A entrega do serviço será feita no prédio da CMVX, localizado na Câmara Municipal de Xangri-Lá.

6.2. O objeto deverá ser entregue em 10 dias.

6.3. O atesto de recebimento do objeto será feito pelo **ALMOXARIFADO** da Câmara Municipal de Xangri-Lá;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sendo requisito para liquidação e efetivo pagamento o atesto de recebimento do objeto pelo responsável **(6.3.)**.

7.2. O pagamento será feito mediante transferência bancária ou pix em conta corrente de titularidade do licitante;

7.3. É requisito para o regular pagamento que o licitante vencedor mantenha regularidade fiscal;

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

8.1. Os licitantes ficam sujeitos à responsabilização pelo cometimento das condutas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021) com possibilidade de aplicação das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 através de decisão da autoridade competente precedida de processo administrativo específico para tal finalidade.

9. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2026.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.30.44.00.00.00 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

10. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

10.1. Informações poderão ser obtidas através de contato telefônico (51) 3689-1081 ou e-mail: contratacaocmvx@gmail.com

10.2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 por decisão do agente de contratação.

11. DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento será competente o Foro da Comarca de Capão da Canoa/RS.

Xangri-Lá/RS, 06 de março de 2026.

Cristóvão Wolff Ribeiro
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

F660CBCD23914D06871CDD27D93C3E72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F660CBCD23914D06871CDD27D93C3E72>